

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO
ESPECIALIZADO Nº 0173/2019**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E PORTARIA PARA A FUNDAÇÃO DO ABC (COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

CONTRATADA: ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Por este instrumento contratual, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0014-17, estabelecido à Rua do Níquel, n.º 251, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, **STEFÂNIA WLUDARSKI**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede a Rua do Acre n.º 533, Sala 01 (um), bairro da Mooca, São Paulo – SP, CEP 03181-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.457.412/0001-98, representada neste ato por seu representante legal **ADRIANA BARBOSA PERINA DANTAS**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG/UF n.º 16.756.773-1/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.492.158-20, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, n.º 618, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09510-021, doravante

denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 0173/2019, tem como justo e acordado o que segue:

– **Cláusula Primeira** – Fica aditado o presente contrato, com a finalidade de ampliar os postos de trabalho, com as seguintes especificações:

Unidade	Endereço	Quantidade de Postos
Hospital São Caetano	Rua Espírito Santo nº 277- Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP , CEP 09530-905	3
Hospital de Emergências Albert Sabin e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Eng.º Julio Marcucci Sobrinho	R. Aurélia, 101 - Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, 09551-340 Praça São Lucas, s/n.º	1

– **Cláusula Segunda** – A contratada prestará serviço 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo, na totalidade dos postos estipulados, de modo que a rendição dos postos nos horários de almoço/jantar será realizada, não descobrindo as portarias durante o período;

– **Cláusula Terceira**– Dessa forma, passarão a ser prestados os serviços nos novos postos a partir de 01 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$ 70.474,20 (setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, totalizando o montante do período de R\$ 211.422,60 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

– **Cláusula Quarta** - A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não



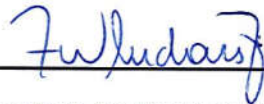
ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 088/2019;

- **Cláusula Quinta** - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas terceira e quarta deste aditivo;

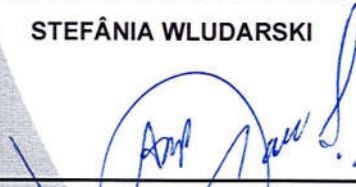
- **Cláusula Sexta** – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida;

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 31 de março de 2020.



FUABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
STEFÂNIA WLUDARSKI



ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP
ADRIANA BARBOSA-PERINA DANTAS

Testemunhas: _____

FUABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul
Rua São Paulo nº1840 – 4º Andar – São Caetano do Sul
CEP 09541-100 – Tel: 4227-8700

